UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da Instituição da Política Linguística da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho Universitário (Consuni), Professor Luís Eduardo Bovolato, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

O inciso XI do art. 21 do Decreto 9005/2017, que atribui à Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior do Ministério da Educação a competência de articular com as autarquias deste Ministério ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a idiomas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes:

A Portaria Capes nº 220, de 03 de novembro de 2017 que institui o Programa Institucional de Internacionalização de Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa do Brasil e dispõe sobre as diretrizes gerais do Programa;

A Portaria Nº 973, de 14 de novembro de 2014, do MEC, que Institui o Programa Idiomas sem Fronteiras e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Consuni a instituição da Política Linguística da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme diretrizes, anexas a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

DIRETRIZES DA POLÍTICA LINQUÍSTICA DA UFT

Anexo único da Resolução nº 26/2018 - Consuni Aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário em 30 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº26/2018 - CONSUNI

DIRETRIZES DA POLÍTICA LINQUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

- **Art. 1º** A Política Linguística da Universidade Federal do Tocantins tem como diretrizes:
 - I reconhecimento do acesso ao aprendizado de línguas nos currículos acadêmicos;
- II implementação de uma dimensão estratégica institucional que relacione a questão das línguas com os objetivos, missões e identidade da UFT;
- III criação de infraestruturas para aprendizagem de línguas, com ampliação de espaços destinados para o acontecimento de aulas, formações pedagógicas, aplicação de exames, entre outros;
- IV manutenção e ampliação do NucLi-IsF/UFT vigente, em parceria com o MEC, contando com fomento da CAPES, ou outra agência de fomento, para o ensino de língua inglesa, língua estrangeira prioritária para ações de internacionalização na UFT;
- V ampliação da oferta de exames de proficiência internacional em línguas estrangeiras na UFT;
- VI democratização do acesso ao aprendizado de línguas adicionais e ao letramento acadêmico, através da ampliação gradativa do escopo de atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFT, com a inclusão efetiva das áreas de português como língua estrangeira (PLE) e de outras línguas sob demanda;
- VII capacitação e incentivo a docentes para ministrarem disciplinas em língua estrangeira, em especial, em língua inglesa, como meio de instrução, principalmente em programas *stricto sensu*, a fim de fomentar a atração de alunos estrangeiros bem como impulsionar a internacionalização à comunidade acadêmica UFT;
- VIII Criação da lista de disciplinas oferecidas em línguas estrangeiras (no caso em Língua Inglesa) a partir da abordagem *Content and Language Integrated Learning* (CLIL), com professores visitantes e professores da UFT falantes do idioma;
- IX valorização das trocas acadêmicas e interculturais para a construção distribuída do conhecimento;

- X colaboração para o processo de Internacionalização em casa (recepção de estrangeiros visitantes na UFT) na perspectiva do multilinguismo e do multiculturalismo;
- XI garantia do acompanhamento linguístico e promoção do letramento acadêmico de alunos visitantes estrangeiros nos cursos de graduação da Instituição;
- XII apoio e promoção da língua portuguesa como Língua Adicional e de Acolhimento, como meio de valorização e disseminação da identidade cultural brasileira, a fim de inserir o aluno estrangeiro em um contexto de imersão e vivência da língua. Os cursos poderão ser certificados pelo Centro de Idiomas da UFT possibilitando aos alunos internacionais a validação em seus currículos de horas de estudo de língua portuguesa como atividades complementares;
- XIII formação de professores de Línguas Estrangeiras e de Português como Língua Estrangeira com ampliação dos espaços formativos para a melhoria, inovação e aproximação da teoria com a prática nos cursos de Letras da UFT;
- XIV apoio logístico a professores estrangeiros visitantes e, quando houver, aos assistentes de ensino de Língua Inglesa (*English Teaching Assistants* ETA, da parceria Programa CAPES/FULBRIGHT e outras línguas);
- XV certificação oficial de proficiência em Línguas estrangeiras através de convênios com entidades oficiais na graduação e na pós-graduação;
- XVI implementação de programas e projetos que visem à promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Universidade e o acesso da comunidade surda a outras línguas, incluindo também o Português como Língua Adicional;
- XVII criação de programas e projetos que visibilizem as línguas das comunidades indígenas da UFT e promovam o acesso dessas comunidades a outras línguas, incluindo também o Português como Língua Adicional;
- XVIII elaboração de projetos de ensino de línguas adicionais para fins específicos, visando a elevar o número de publicações internacionais de alto impacto e corroborar para a divulgação internacional da qualidade das pesquisas da UFT;
- XIX tradução de catálogos institucionais (sites, informações sobre os cursos) em versão multilíngüe;
- XX colaboração, por meio de ações conjuntas, com a formação linguística continuada de profissionais que atuam na área de ensino de idiomas da educação básica, promovendo, assim, o diálogo e a aproximação entre a universidade e as escolas;
 - XXI organização de eventos e palestras sobre vivência no exterior;
- XXII integração da comunidade acadêmica em eventos linguístico-culturais e oferta de palestras sobre temas culturais em línguas estrangeiras;

XXIII - organização de eventos para a comunidade acadêmica apresentar trabalhos em língua estrangeira.

Parágrafo único. A capacitação mencionada no inciso VII deverá ser realizada pelos núcleos de ensino de línguas da universidade, em parceria com os cursos de Letras, com o Centro de Idiomas da UFT, com o Centro de Estudos Continuados em Letras, Linguística e Artes (CECLLA), e com a DAÍ.

Art. 2º A Política Linguística da UFT tem como objetivos:

- I reconhecer a importância de práticas multilíngues interculturais no contexto de ensino-aprendizagem de línguas na UFT;
- II implementar uma dimensão estratégica institucional que relacione a questão das línguas com os objetivos, missões e identidade da UFT;
- III criar infraestruturas para aprendizagem de línguas, com ampliação de espaços destinados para o acontecimento de aulas, formações pedagógicas, aplicação de exames, entre outros;
 - IV manter o NucLi como um dos agentes de internacionalização da UFT;
- V ampliar a oferta de exames de proficiência internacional em línguas estrangeiras na UFT;
- VI propor iniciativas que visem à valorização da aprendizagem de línguas a curto, médio e longo prazos para toda a comunidade acadêmica;
- VII capacitar e incentivar docentes a ministrarem disciplinas em Língua estrangeira, contribuindo para a internacionalização do currículo dos programas de Graduação e Pós-graduação da UFT;
- VIII criar a lista de disciplinas oferecidas em línguas estrangeiras (no caso em Língua Inglesa) a partir da abordagem *Content and Language Integrated Learning* (CLIL), com professores visitantes e professores da UFT falantes do idioma;
- IX desenvolver e/ou ampliar a proficiência linguística e o conhecimento intercultural da comunidade acadêmica da UFT (discentes, docentes, técnicos-administrativos e funcionários terceirizados), viabilizando a interação entre esta e a comunidade internacional;
- X fomentar os processos de internacionalização (partindo da UFT para o exterior) e internacionalização em casa (recepção de estrangeiros visitantes na UFT) por meio da cooperação e mobilidade internacional no que tange à valorização de processos de formação compartilhados, envolvendo instituições parceiras e a comunidade acadêmica;
- XI garantir o acompanhamento linguístico e promover o letramento acadêmico de alunos visitantes estrangeiros nos cursos de graduação da Instituição;
- XII fomentar ações de ensino, pesquisa e extensão voltados para a Língua Portuguesa como Língua Adicional e de Acolhimento;

- XIII desenvolver espaços de formação de professores de língua estrangeira e de Português como Língua Estrangeira;
- XIV apoiar logisticamente professores estrangeiros visitantes e os assistentes de ensino de Língua Inglesa (*English Teaching Assistants* ETA, da parceria Programa CAPES/FULBRIGHT e outras línguas;
- XV fornecer certificação oficial de proficiência em Línguas estrangeiras através de convênios com entidades oficiais na graduação e na pós-graduação;
- XVI criar programas e projetos que visem à promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Universidade e o acesso da comunidade surda a outras línguas, incluindo também o Português como Língua Adicional;
- XVII implementar programas e projetos que visibilizem as línguas das comunidades indígenas da UFT e promovam o acesso dessas comunidades a outras línguas, incluindo também o Português como Língua Adicional;
- XVIII elaborar projetos de ensino de línguas adicionais para fins específicos, visando a elevar o número de publicações internacionais de alto impacto e corroborar para a divulgação internacional da qualidade das pesquisas da UFT;
- XIX propiciar a tradução de catálogos institucionais (sites, informações sobre os cursos) em versão multilíngüe;
- XX colaborar, por meio de ações conjuntas, com a formação linguística continuada de profissionais que atuam na área de ensino de idiomas da educação básica, promovendo, assim, o diálogo e a aproximação entre a universidade e as escolas;
 - XXI promover eventos e palestras sobre vivência no exterior;
- XXII integrar a comunidade acadêmica em eventos linguístico-culturais e dar palestras sobre temas culturais em línguas estrangeiras;
- XXIII organizar eventos para a comunidade acadêmica apresentar trabalhos em língua estrangeira.
- **Art. 3º** Para a implementação de sua Política Linguística, a UFT contará com o apoio de seus Cursos de Letras e do Centro de Idiomas, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI).
- § 1º. A Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras serão designadas por portaria do Reitor, e serão compostas por docentes do Curso de Letras, que atuem com as línguas oferecidas à comunidade universitária.
- $\S 2^{\circ}$. Constituem ações de competência da Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras:

- I coordenar e divulgar atividades que visem ao letramento acadêmico e à aprendizagem de línguas, seja em âmbito nacional, promovidas pelo MEC, ou no âmbito da UFT:
- II administrar a oferta de testes de proficiência de línguas por meio de ações coordenadas pelo MEC ou pela UFT;
- III propor ações, juntamente com a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ) e Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que valorizem o letramento acadêmico e a aprendizagem de línguas na graduação, na pósgraduação e na extensão da UFT;
- IV propor ações, juntamente com a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP) da UFT, que valorizem o letramento acadêmico em língua estrangeira de servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de funcionários terceirizados;
- V propor ações, juntamente com a PROGRAD, PROPESQ e PROEX, ministradas e/ou realizadas em línguas estrangeiras, a fim de fortalecer o processo de internacionalização da Universidade;
- VI definir e implementar, juntamente com a Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI), ações linguísticas estratégicas que sejam necessárias para a consolidação do processo de internacionalização da UFT.
- § 3º. Caberá à Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras propor normativas que estabeleçam metas e regulamentem ações visando ao fortalecimento da Política Linguística da Universidade para apreciação do Consuni.

Palmas – TO, 30 de Agosto de 2018.